

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 22/2015/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 22/2015, referente ao produto: Farinha de milho, marca: Pachá, data de fabricação: 07/04/2015; data de validade: 07/10/2015, lote: 01-03, produzido por: Arcos Com. Imp. Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 04.467.255/0001-10, localizada na Rod. Vereador Joaquim Costa nº 425 B. Fazenda Barro Preto- Contagem, Minas Gerais, CEP: 32150-400, por representar risco à saúde da população, em virtude de conter os corantes artificiais amarelo crepúsculo e amarelo tartrazina não previstos na Resolução RDC nº 60, de 05 de setembro de 2007/ANVISA, Anexo, item 6.3.4, considerando que estes corantes podem provocar reações adversas no organismo. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 1359.00/2015, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência
de Vigilância Sanitária